



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE e o disposto no Decreto nº 12.582, de 20 de outubro de 2015, que criou o Conselho de Regulação e controle Social – CRCS do Município, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.492/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Indaiatuba, os seguintes membros:

I – Titular do serviço de saneamento básico (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia):

Titular: Sandro de Almeida Lopes Coral

Suplente: Edmilson de Lima Luz

II – Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico (Departamento de Vigilância Sanitária):

Titular: Sandra Yamashiro

Suplente: Ulysses Coutinho Neto

III – Prestador dos serviços de saneamento básico (Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE):

Titular: Caio Antonio do Amaral Sampaio

Suplente: Danielle França Nery

IV – Usuários dos serviços de saneamento básico (Associação Comercial e Industrial de Indaiatuba- ACIAI):

Titular: Jair Alfredo Sigrist

Suplente: Sandro Joel Peres

V – Entidades técnicas (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – AEAI):

Titular: Marcos Prieto

Suplente: Karoline Monaro

VI – Organizações da sociedade civil (Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba – FEAI):

Titular: Nadia Crisitna Custódio Cobianchi

Suplente: Eder Fernando de Souza

VII – Entidades de defesa do consumidor relacionados ao saneamento básico (Procon – Indaiatuba):

Titular: Ivan Gilio

Suplente: Diogenes Donizetti Dell Orti



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

COMDEMA: VIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –

Titular: Tarcísio do Carmo Condini
Suplente: James Alexandre Magnus Landman.

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico do Município presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

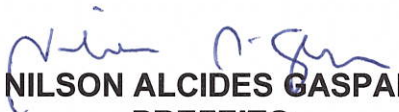
Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, permitindo-se reconduções.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de fevereiro de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO